



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS

Ref.: Projeto de Lei nº 35/2025

Autoria: Poder Legislativo

Nos termos do artigo 45 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a analisar os aspectos de ambientais do Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Silvio Costa Simões que *“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Anchieta – ES a Semana Municipal de Conscientização e Valorização da Lagoa de Mãe-Bá”*.

Segundo a Justificativa:

“A Lagoa de Mãe-Bá é um dos mais importantes patrimônios naturais e paisagísticos do município de Anchieta. Sua importância vai além da beleza cênica: trata-se de um ecossistema sensível, com rica biodiversidade, relevância ecológica, e forte identidade cultural para os moradores da região. A instituição da Semana Municipal tem como objetivo promover a conscientização da população quanto à necessidade de preservar esse bem natural, além de incentivar ações educativas e voluntárias com a participação de escolas, associações comunitárias, lideranças locais e demais segmentos da sociedade civil organizada.

Importante destacar que a proposta não gera despesas ao Poder Executivo, nem cria programas, cargos ou obrigações administrativas. Trata-se apenas de uma iniciativa voltada à valorização da cultura ambiental local, por meio da mobilização social e do reconhecimento institucional da importância da Lagoa de Mãe-Bá.”

O Projeto de Lei nº 35/2025 promove relevante iniciativa. A proposta atua como instrumento de educação ambiental, alinhando-se à Constituição Federal (art. 225) e à Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999), ao estimular ações educativas, voluntárias e comunitárias voltadas à preservação de um ecossistema local sensível e de alta relevância ecológica.

A valorização simbólica e institucional da Lagoa de Mãe-Bá contribui para a construção de uma cultura de preservação, fortalecendo a gestão ambiental participativa e promovendo o engajamento de escolas, associações e moradores em torno da defesa do meio ambiente. Trata-se de uma política pública de baixo custo e grande potencial de





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

impacto positivo, com aderência à Agenda 2030 da ONU, especialmente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável relacionados ao clima, à água e à vida terrestre.

Por não gerar despesas públicas nem impor obrigações administrativas ao Executivo, o projeto configura-se como medida ambientalmente meritória e socialmente viável, devendo ser aprovado por seu evidente interesse público e contribuição à sustentabilidade local.

CONCLUSÃO

Estado regular o projeto e tratando-se de matéria ligada à proteção e promoção de uma cultura a respeito da proteção do ecossistema da Lagoa de Mãe-Bá, opinamos pelo prosseguimento do processo legislativo e pela sua aprovação.

É como VOTO.

SÍLVIO COSTA SIMÕES

Relator

Acompanham o voto do relato

TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

Presidente

JOCARLY FERNANDES

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350030003000330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Silvinho** em **06/08/2025 07:44**

Checksum: **213EB66EFECA6AD0F2F2748775E2FE03607857FAE1E6D648B6CE0661B959B44F**

Assinado eletronicamente por **Juninho do Interior** em **06/08/2025 16:10**

Checksum: **CCCED2340F55E83914121E88DCBD298607A4EE2051AE7DFC4D8AD3947E16F48F**

Assinado eletronicamente por **Tereza Mezadri** em **07/08/2025 17:43**

Checksum: **DAC44F085D4B259D47C90F8AFB8D228DF27992B9C40EF39CA701CD3605787948**

